

TERMO DE COMPROMISSO

SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador de CNPJ nº 03.603.739/0001-86, representado pelo Sr. Rudney Raulino, portador do RG nº 1.311.852-8, CPF nº 471.397.579-68 comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços, descritos, necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento ou atividade em imóvel de minha propriedade e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas as licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas integralmente as medidas de prevenção apontadas no Parecer Técnico Conclusivo – PTC, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 336, de 10 de junho de 2011.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do PTC é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

IMÓVEL:

Imóvel localizado na Rua Visconde de Taunay, 730, Bairro Atiradores, com Inscrição Imobiliária nº 13.20.13.90.1043.000, 13.20.13.90.1263.000, 13.20.13.90.1023.001/002.

OBRAS E SERVIÇOS:

1 - Aprovação do EIV fica condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junta a Fundação IPPUJ;

2 – A emissão do alvará de construção fica condicionado a:

- Apresentação de projeto arquitetônico com relocação das vagas de idosos nº 105 a 110, indicadas na planta de situação do projeto arquitetônico, para a área interna do estacionamento (após a guarita);
- Apresentação do projeto detalhado de acessibilidade e sinalização viária das vias e passeios públicos, aprovado junto ao IPPUJ;
- Apresentação do Plano detalhado de Execução de Obras junto ao IPPUJ, destacando, principalmente, as medidas mitigadoras referentes aos impactos gerados pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento.

3 – O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:

- Manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela Fundação IPPUJ;
- Manutenção de área de operação e manobra para máquinas, caminhões e equipamentos fora das vias públicas adjacentes;
- Utilização pelo empreendedor de sistema para cravamento de estacas tipo "Perfuratriz", devido a proximidade com a vizinhança do entorno;

4 – O condicionamento a emissão do Alvará Final de Conclusão de Obras a:

- Apresentação de cópia do contrato firmado entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC e a Companhia de Energia Elétrica - CELESC, referente a execução das obras de ampliação da rede, conforme previsto no Estudo de Impacto de Vizinhança;
- Execução de adequação geométrica viária do passeio, área de embarque e desembarque, conforme projeto aprovado no estudo de impacto de vizinhança.
- Execução de travessia de pedestre (faixa elevada) em frente ao empreendimento, padrão DENIT/DENATRAN, cópia anexa.

Joinville (SC), 10 de julho de 2015



Assinatura do Empreendedor

Roberto Rolino
Diretor Regional
SENAC/SC
CPF 471.397.879-68



Parecer Técnico Conclusivo nº 050/2015.

Comissão Técnica Multidisciplinar EIV.

Joinville, 05 de março de 2015.

Requerente: **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC**

Protocolo Ippuj nº: 43647/2014

Endereço: Rua Visconde de Taunay, 730. Bairro Atiradores.

Assunto: Parecer técnico Conclusivo do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, protocolado em 11 de agosto de 2014, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Estudo de Impacto de Vizinhança solicitou complementações do documento através dos Ofícios nº 1232/2014 – UP/IPPUJ de 15 de setembro de 2014 e nº 1650/2014 – UP/IPPUJ de 21 de novembro de 2014, conforme cópia anexa. A complementação do Estudo foi entregue à Comissão, tendo sido analisada pelos técnicos que determinaram o encaminhamento para audiência pública em 15 de janeiro de 2015, através do ofício nº 67/2015 - UP/IPPUJ.

A convocação da audiência pública foi publicada no Jornal A Notícia na data de 04 de fevereiro de 2015, com base no art. 33 do Decreto nº 20.668 de 22 de maio de 2013. A audiência pública ocorreu no dia 26 de fevereiro de 2015 às 19:00h, no auditório do próprio campus, localizado na Rua Visconde de Taunay, 730 – Bairro Atiradores.

A partir das informações contidas no EIV, da documentação proveniente da audiência pública, sua ata e gravação, bem como dos pareceres elaborados pela

1
[Handwritten signatures and initials]



Comissão durante o processo de análise do EIV, a Comissão Técnica Multidisciplinar vem emitir o seguinte Parecer Técnico Conclusivo (PTC):

1 – A aprovação do EIV fica condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto a Fundação IPPUJ;

2 – A emissão do alvará de construção fica condicionado a :

- Apresentação de projeto arquitetônico com relocação das vagas de idosos nº105 a 110, indicadas na planta de situação do projeto arquitetônico, para a área interna do estacionamento (após a guarita);
- Apresentação do projeto detalhado de acessibilidade e sinalização viária das vias e passeios públicos, aprovado junto ao IPPUJ;
- Apresentação de cópia do contrato firmado entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC e a Companhia Águas de Joinville, referente a execução das obras de ampliação da rede de abastecimento de água e solução para sistema de esgotamento sanitário, conforme previsto no Estudo de Impacto de Vizinhança;
- Apresentação de cópia do contrato firmado entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC e a Companhia de Energia Elétrica - CELESC, referente a execução das obras de ampliação da rede, conforme previsto no Estudo de Impacto de Vizinhança;

- Apresentação do Plano detalhado de Execução de Obras junto ao IPPUJ, destacando, principalmente, as medidas mitigadoras referentes aos impactos gerados pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento.

3 – O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:

- Manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela Fundação IPPUJ;
- Manutenção de área de operação e manobra para máquinas, caminhões e equipamentos fora das vias públicas adjacentes;
- Utilização pelo empreendedor de sistema para cravamento de estacas tipo “Perfuratriz”, devido a proximidade com a vizinhança do entorno;

4 – O condicionamento a emissão do Alvará Final de Conclusão de Obras a:

- Execução de adequação geométrica viária do passeio, área de embarque e desembarque, conforme projeto aprovado no estudo de impacto de vizinhança.
- Execução de travessia de pedestre (faixa elevada) em frente ao empreendimento, padrão DENIT/DENATRAN, cópia anexa.

Atenciosamente,



**Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento
para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville**



Cristina Santos de Chaves
Representante do IPPUJ

Amanda Carolina Máximo.....
Representante do IPPUJ

Felipe Vieira de Luca.....
Representante da Companhia Águas de Joinville

Samuel Luiz Bernardes Gomes.....
Representante do DETRANS

Kátia Welter.....
Representante da SEMA

Elaine Pizzi.....
Representante da SEMA